



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL**

EDITAL SEGURANÇA ALIMENTAR-2021/PRAE/UFCA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Cariri, por meio da Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil (CAIE), amparada pela Resolução N.º 16/2014/CONSUP de 20 de maio de 2014 e seu Anexo III torna pública a abertura do processo seletivo para a concessão de Auxílio Alimentação.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1** Atender aos discentes dos campi, onde ainda não exista refeitório universitário e que apresentam situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 1.2** Atender aos discentes que não estão utilizando o Refeitório Universitário do seu campus em virtude de paralisação das atividades do refeitório ou devido à realização de estágio curricular em município em que não há refeitório universitário da UFCA.

2. DA FORMA DE CONCESSÃO

- 2.1** O Auxílio Alimentação consiste no pagamento de **R\$132,00** (cento e trinta e dois reais) mensais pagos a partir do mês do deferimento e segue até que ocorra o retorno do funcionamento ou abertura do Refeitório Universitário-RU no campus em que o aluno desenvolve atividades presenciais, dentro do ano de 2021.
- 2.2** Para pagamento do Auxílio serão utilizados recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES e de outras fontes. A distribuição do recurso do PNAES será destinada aos estudantes que apresentem renda per capita familiar de até um salário mínimo que estão na sua primeira graduação e dentro do prazo padrão para conclusão do curso. Com o recurso de outras fontes será concedido o auxílio para estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo.
- 2.3** A concessão do auxílio fica sujeita a disponibilidade orçamentária e financeira da universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

- 2.4** O valor correspondente ao pagamento do auxílio será depositado em conta bancária em nome do beneficiário. **Não será aceita conta conjunta.**
- 2.5** A inadimplência, em relação à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados, com o programa deste edital, impede o estudante de ser deferido em novas solicitações e de ser convocado no cadastro de reserva, em quaisquer auxílios da PRAE.
- 2.6** Considerando que a paralisação das atividades do Refeitório Universitário, por conta da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19, inviabilizou a oferta de alimentação para uma parcela significativa de estudantes que necessitam desse benefício. O Auxílio Alimentação, do presente edital, não entra na soma dos benefícios pecuniários recebidos mensalmente pelo aluno, em programas da PRAE, para fins de cálculo do teto.

3. DOS REQUISITOS

Para se candidatar às vagas, o estudante deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- b) estar cursando no mínimo 3 (três) disciplinas com carga horária obrigatória, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas;
- c) possuir renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo;
- d) apresentar os documentos exigidos no Edital;
- e) realizar inscrição na plataforma forms;
- f) não pode estar recebendo, no âmbito da UFCA, alimentação ou auxílio financeiro para essa finalidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

4.1. Primeira Etapa – Preenchimento obrigatório do Formulário de Inscrição pelo discente, que está disponível na plataforma forms (forms.ufca.edu.br). O preenchimento inclui: Anexar o Questionário Socioeconômico e as cópias dos documentos listados no item 8 deste Edital.

- O período de inscrição inicia a partir da data da publicação deste edital e ficará disponível **até 18 de junho de 2021**, podendo ser prorrogado por decisão da PRAE.
- Alguns alunos podem ser dispensados de entregar a documentação de comprovação de renda, verificar item 8.

4.1 Segunda Etapa- Seleção dos candidatos realizada pelo Serviço Social da PRAE, através de análise técnica do Questionário Socioeconômico e da documentação apresentada. O estudante será informado do status da sua solicitação (deferido, indeferido, pendente) através do e-mail cadastrado na plataforma forms. Caso julgue necessário, o Serviço Social poderá, a qualquer tempo, realizar entrevistas e visitas domiciliares.

5. DA LISTA DOS CONTEMPLADOS

A lista com o nome dos alunos contemplados será divulgada no site da UFCA (www.ufca.edu.br) no mês de agosto de 2021.

6. DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao estudante selecionado:

- a) observar os procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital;
- b) anexar, na plataforma forms, cópia do cartão do banco/ extrato da conta, em nome do estudante;
- c) manter-se matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- d) restituir à instituição os valores recebidos irregularmente através de GRU;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

- e) participar de pesquisas direcionadas aos estudantes beneficiários do(s) programas da PRAE;
- f) atender às convocações da PRAE.

7. DO CANCELAMENTO

O **cancelamento** do pagamento do auxílio ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) por solicitação do beneficiário;
- b) cessação das condições socioeconômicas e pessoais que ensejaram a concessão;
- c) apresentação de documentos falsos e de informações socioeconômicas falsas ou omissão de informações verdadeiras, a qualquer tempo apurado pelo Serviço Social;
- d) trancamento total, abandono ou não realização de matrícula em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- e) transferência para outra IFES;
- f) retorno do funcionamento ou abertura do Refeitório Universitário no campus em que o aluno está realizando atividades presenciais;
- g) conclusão ou desistência do curso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Estão **DISPENSADOS** do envio da documentação para comprovação de renda, uma vez que já realizaram no âmbito da UFCA e a mesma está disponível para acesso do Serviço Social da PRAE:

- a) Estudantes que ingressaram na UFCA no período de 2020 a 2021 pelo sistema de cota renda do SISU;
- b) Estudantes aprovados (deferidos/cadastros de reserva) nos processos seletivos da PRAE, no período de 2018 a 2021 pelo critério de vulnerabilidade socioeconômica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

- c) Estudantes que possuem cadastro único (CADÚNICO) atualizado nos últimos dois anos para Programas Sociais do Governo Federal, devendo anexar no Forms apenas a Folha Resumo do Cadúnico.

ATENÇÃO: O discente deverá anexar o questionário socioeconômico do presente edital no formulário de inscrição, documentos complementares (se necessário), e caso tenha ocorrido alteração na condição socioeconômica familiar, o aluno deverá anexar os documentos que comprovem as alterações ocorridas.

8.2 DOCUMENTAÇÃO DE RENDA

8.2.1 Documentação de identificação:

- a) 1 (uma) Foto 3x4 do candidato;
- b) Questionário socioeconômico;
- c) cópia do documento de identificação do candidato;

8.2.2 Documentação civil:

- a) cópia do documento de identificação dos membros do grupo familiar, que contribuem para renda familiar ou usufruem dela, residentes ou não no mesmo domicílio. No caso de menores de 18 anos, pode ser entregue certidão de nascimento;
- b) cópia da certidão de óbito dos pais ou responsáveis, se falecidos (exceto para estudantes casados e/ou que não sejam dependentes financeiramente dos pais);
- c) cópia da certidão de óbito do cônjuge, em caso de viuvez.

Documentação de comprovação de renda (do candidato e de todos os integrantes do seu núcleo familiar maiores de 18 anos):

Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) cópia dos 3 (três) últimos contracheques;
- c) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

Para os trabalhadores do mercado informal e autônomos:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;

- b) declaração de Renda. (Anexo I);
- c) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizado e o respectivo comprovante de entrega, se houver;
- d) cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui.

Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários e Microempreendedores individuais

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) declaração contábil de retirada de pró labore atualizada (para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários);
- c) declaração de renda (Anexo I do Edital). (para os microempreendedores individuais);
- d) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver;
- e) cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui.

Para os produtores rurais/ agricultores:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;
- b) apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural);
- c) declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a remuneração média mensal, o que produz, a identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço), a identificação da propriedade (área e endereço) e, caso não seja associado ao sindicato, preencher o anexo VII deste edital;
- d) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios do INSS:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;
- b) extrato do último mês de pagamento do benefício, constando nome do beneficiário, número, valor e tipo do benefício, disponível no site ou agências do INSS. **(Não aceitamos extratos bancários).**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

- c) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

Para os desempregados:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;
- b) declaração de que não exerce atividade remunerada. (Anexo II);
- c) comprovante de recebimento do seguro desemprego (para quem perdeu emprego nos últimos seis meses);
- d) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

Para os que nunca trabalharam:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada : páginas contendo a identificação com foto, qualificação civil e a primeira página do contrato de trabalho;
- b) declaração de que não exerce atividade remunerada. (Anexo II);
- c) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

Para os estagiários

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;
- b) cópia do Contrato/ Termo de Compromisso ou Declaração da Instituição onde realiza a atividade, informando o prazo de duração e o valor da remuneração;
- c) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

Para os que possuem renda proveniente de aluguel de imóveis: Cópia do contrato do aluguel. Na falta deste, apresentar declaração contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data; (Anexo VI)

Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: Cópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido. Na falta deste, apresentar declaração de próprio punho contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data (ANEXO V);

Para os inscritos no CADÚNICO do governo federal: FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do estudante ou através do site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. Ressaltamos que os membros que compõem o núcleo familiar deverão ser os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

mesmos que constam no questionário socioeconômico.

Para os estudantes que recebem contribuição financeira: Caso o solicitante possua família ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc...), deverá apresentar declaração contendo dados de identificação, valor da contribuição, assinatura e data; (Anexo IV)

- **ATENÇÃO:**

- a)** O candidato deve anexar todos os documentos digitalizados (completos, frente e verso) em formato PDF no formulário de inscrição disponível na plataforma forms. Cada arquivo deve ter no máximo 10MB. Os documentos de cada item devem ser digitalizados num único arquivo PDF ou compactados em pastas zipadas.
- b)** A documentação solicitada refere-se à documentação do candidato e dos membros do grupo familiar, que usufruem a renda familiar ou contribuem com ela, residentes ou não no mesmo domicílio;
- c)** No caso de estudantes que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, em função do curso universitário, não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil;
- d)** Aqueles que não possuem carteira de trabalho devem apresentar Declaração constando: nome, RG, CPF, endereço, informando que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social, datada e assinada. (ANEXO III);
- e)** Para os estudantes deferidos: O Questionário Socioeconômico e as declarações que necessitam de assinatura que foram anexados na plataforma forms durante o período de inscrição, devem ser entregues, no seu formato original, quando retornarem às atividades acadêmicas presenciais na UFCA.
- f)** O candidato que necessitar esclarecer situações particulares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas ou da documentação apresentada poderá relatar no formulário de inscrição da plataforma forms.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

9. METODOLOGIA DE ANÁLISE DE RENDA

RENDA PER CAPITA FAMILIAR (PC)

Cálculo da Renda Familiar Mensal Per Capita: o total da renda familiar bruta dividido pelo número de membros do grupo familiar. A renda per capita não pode ultrapassar um salário mínimo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** O candidato que anexar documentos de forma incompleta, bem como omitir ou prestar informações inverídicas, assumirá a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação, independentemente da época que for constatada a irregularidade.
- 10.2** Verificada a necessidade, o Serviço Social da PRAE poderá, a qualquer tempo, solicitar a reavaliação da situação socioeconômica do estudante, reservando-se ao direito de realizar contatos, entrevista, visita domiciliar, bem como solicitar documentos adicionais, durante ou após o processo seletivo.
- 10.3** Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Cariri.

Juazeiro do Norte-CE, 29 de janeiro de 2021.

Ledjane Lima Sobrinho

Ledjane Lima Sobrinho
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
SIAPE: 1803531

Aneliza Sampaio P. de Sousa

Aneliza Sampaio Pacífico de Sousa
Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil
SIAPE:1153842

(ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de _____, recebendo renda bruta nos três últimos meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

(ANEXO II)

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador (a) do
RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não exerço
nenhum tipo de atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte de renda.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações aqui prestadas são
verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Declarante

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____, portador (a) do
RG nº _____, CPF nº _____, residente à Rua
_____, município de
_____, declaro que não possuo carteira de
trabalho e previdência social.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações aqui prestadas são
verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Declarante

(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Eu _____, portador(a) do RG
n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º
_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-
Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que contribuo mensalmente com a quantia de
R\$ _____ para o(a) estudante
_____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____, portador(a) do RG
n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º
_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-
Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que pago R\$ _____ mensais para
_____, portador(a) do RG n.º
_____, órgão expedidor _____ e do CPF n.º
_____, referente à pensão alimentícia de:

_____.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

(ANEXO VI)

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) estudante _____, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação de _____, nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

(ANEXO VII)

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que trabalho como _____, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____, referente à(s) seguinte(s) atividade(s) rural(is):

_____.

Declaro ainda que a propriedade rural se localiza no Município _____, Estado _____, com área total de _____ hectares e que sua condição de exploração é:

() Propriedade própria () Propriedade cedida () Arrendamento
() Parceiro () Assentamento () Outros: _____
_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante